



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

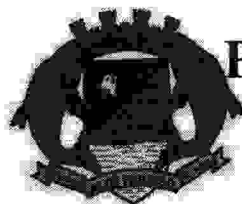
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/05/2021

DATA DA SESSÃO: 04/06/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

Estes gastos fazem parte de nosso orçamento, e sabemos que quando nossos funcionários estão prestando serviços para o Município não podemos deixar de oferecer a devida alimentação.

Desta forma solicitamos abertura de um processo licitatório, na modalidade pregão Eletrônico com o objetivo de acima. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme planilha detalhada e sua cotação de preço.

Este processo será feito em substituição aos Processos Administrativos anulados n°s 043/2021 e 059/2021, em razão dos mesmos terem sido considerados deserto.

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Nº: 95.640.773/0001-50

Rua Amaro Dos Santos, 1546 - CEP: 87520-000 - Fone: (0**44)3664.1320

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3000	UND	Fornecimento de refeições completas deverá ser servido em sistema de Buffet, tipo Self-Service no Município de Umuarama, sendo almoço, compreendido entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, incluindo feriados. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo: 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, 02 tipos de carne, 02 sobremesas, incluindo refrigerante lata de 350 ml.	24,00	72.000,00

DATA E LOCAL: 17 de maio de 2021 - UMUARAMA / PR

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

19.132.773/0001-50
 RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA.
 SABOR DA BRASA GRILL
 AV. TIRADENTES, 1000 - ALTO PARAÍSO
 87505-000 - UMUARAMA - PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro Dos Santos, 1546 - CEP: 87528-000 - Fone: (0**44)3664.1320

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3000	UND	Fornecimento de refeições completas, no Município de Umuarama, sendo almoço, todos os dias da semana, incluindo feriados. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo: 15 tipos de salada, 10 pratos quentes, 02 tipos de carne, 02 sobremesas, incluindo refrigerante lata de 350 ml.	28,00	84000,00

DATA E LOCAL: 10 de março de 2021 - UMUARAMA / PR

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

05.115.988/0001-58

M. C. NEVES & RODRIGUES LTDA. - ME

AV. TIRADENTES, 2381 - JD. PARAÍSO

1 - 87500-000 - UMUARAMA - PR

Manoel de Lairs Neves

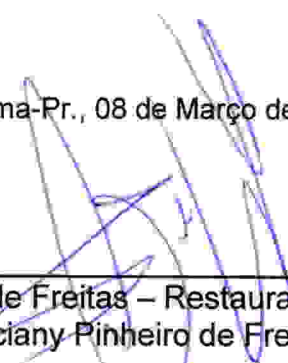
ASSINATURA E CARIMBO

KI KOSTELA**L PINHEIRO DE FREITAS – RESTAURANTE KI KOSTELA****Av. Apucarana nº 4063, Zona I****Cep.: 87.501-230 – Umuarama – Pr.****CNPJ Nº. 30.168.304/0001-23****CICAD/ICMS N.º 90777924-62****ORÇAMENTO****A****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO****CNPJ Nº. 95.640.736/0001-30****AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1546****CEP: 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR**

ÍTEM	QDTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO
01	3000	UNID	Fornecimento de refeições completas No município de Umuarama-Pr, sendo Almoço, todos os dias da semana, Incluindo feriados. O cardápio deverá Ser variado, com no mínimo: tipos De salada, 10 pratos quentes, 02 tipos De carne, 02 sobremesas, incluindo Refrigerante lata de 350ml.	R\$: 24,50

OBSERVAÇÕES:**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Umuarama-Pr., 08 de Março de 2021



L Pinheiro de Freitas – Restaurante Ki Kostela
Luciany Pinheiro de Freitas
30.168.304/0001-23**L. PINHEIRO DE FREITAS
RESTAURANTE KI KOSTELA****AV. APUCARANA, 4063 - ZONA I****87.501-230 - UMUARAMA - PR**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada a reserva da mesma para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
Valor Estimado – R\$:	72.000,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5513	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5514	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
5516	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5517	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5518	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
5519	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
5520	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
5521	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
5522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
5523	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				CONTABILIDADE
5524	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
5525	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
5526	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
5527	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
5528	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
5529	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
5530	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5531	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5532	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5535	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
5536	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5538	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5539	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5540	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5541	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5555	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5556	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5557	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5543	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5544	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

5545	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5546	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5558	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5551	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5552	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5553	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5554	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5547	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5548	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5549	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5550	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5560	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5561	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5562	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5563	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5566	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5567	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
5568	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5569	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
5570	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
5571	339039410000	FORNECIMENTO DE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		ALIMENTACAO		SECRETARIO
5572	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
5573	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5574	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5575	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5576	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5577	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5578	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5579	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5580	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5581	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5582	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5583	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5584	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5585	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5586	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5587	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5588	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5589	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5590	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5591	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5592	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de Maio de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

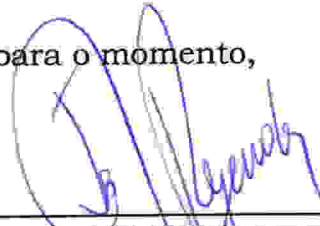
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação especificada abaixo:

- “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme dotação reservada.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO ELETRÔNICO.

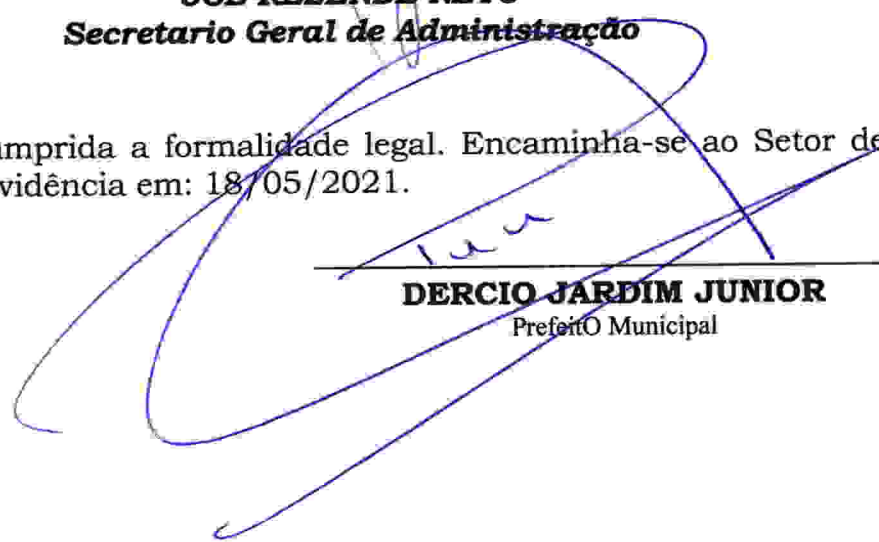
Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO

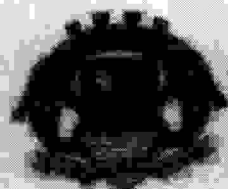
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/05/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÍNULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

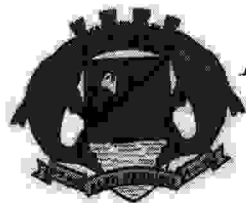
3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 04/06/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 04/06/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 04/06/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em www.bll.org.br.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

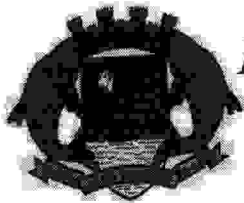
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Licença Sanitária, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.3.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

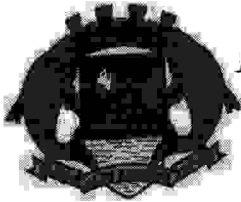
7.5.4. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

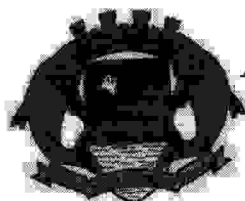
9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

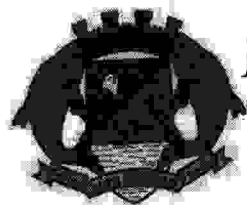
11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

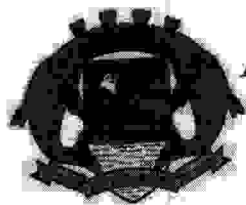
12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5513	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5514	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
5516	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5517	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5518	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
5519	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
5520	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
5521	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
5522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5523	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
5524	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
5525	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
5526	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
5527	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
5528	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
5529	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
5530	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5531	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5532	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5535	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
5536	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5538	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5539	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5540	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5541	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5555	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5556	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5557	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5543	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5544	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5545	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5546	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



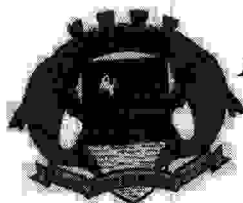
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5558	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5551	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5552	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5553	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5554	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5547	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5548	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5549	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5550	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5560	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5561	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5562	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5563	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5566	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5567	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
5568	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5569	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
5570	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
5571	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
5572	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
5573	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5574	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5575	339039410000	FORNECIMENTO DE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

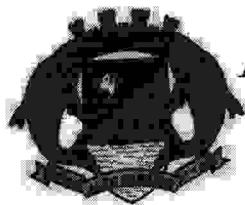
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTACAO		SECRETARIO
5576	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5577	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5578	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5579	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5580	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5581	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5582	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5583	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5584	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5585	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5586	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5587	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5588	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5589	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5590	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5591	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5592	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser servidos em sistema de Buffet, tipo Self-Service de imediato compreendidos entre os horários 11h00min às 14h00min e 19h00min às 21h30min, todos os dias da semana, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com o contido no termo de referência (anexo I) deste edital.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

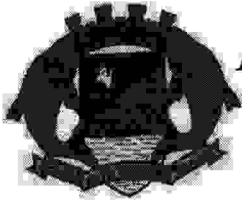
17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

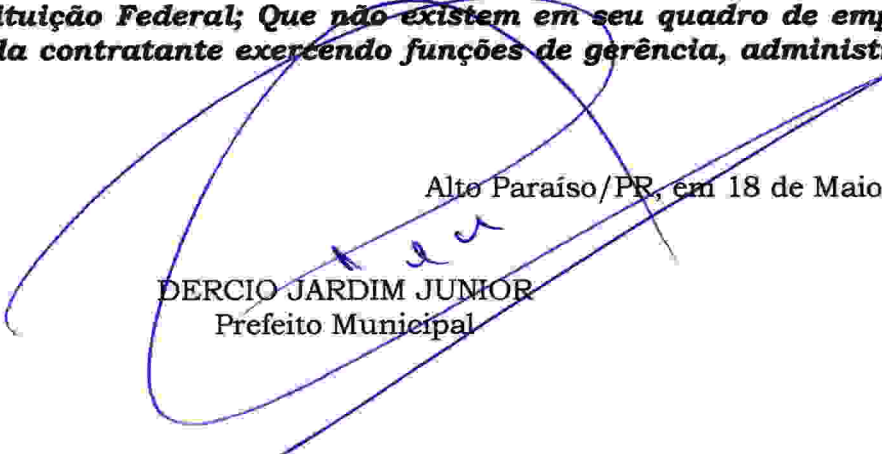
Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 18 de Maio de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO	UND	3000	24,00	72.000,00
Fornecimento de refeições completas deverá ser servido em sistema de Buffet, tipo Self-Service no Município de Umuarama, sendo almoço, compreendido entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, incluindo feriados. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo: 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, 02 tipos de carne, 02 sobremesas, incluindo refrigerante lata de 350 ml.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Condições:

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser servidos em sistema de Buffet, tipo Self-Service de imediato compreendidos entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com o contido no termo de referencia (anexo I) deste edital.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

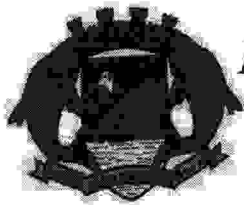
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5513	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5514	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
5516	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
5517	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5518	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
5519	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
5520	339039410000	FORNECIMENTO DE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTACAO		SERVICOS GERAIS
5521	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
5522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
5523	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
5524	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
5525	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
5526	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
5527	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
5528	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
5529	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
5530	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5531	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5532	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5535	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
5536	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5538	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5539	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5540	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5541	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5555	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5556	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5557	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5543	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



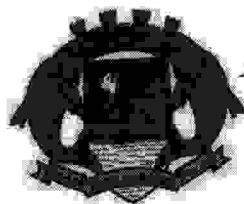
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5544	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5545	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5546	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5558	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5551	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5552	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5553	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5554	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5547	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5548	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5549	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5550	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5560	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5561	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5562	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5563	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5566	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5567	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
5568	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5569	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
5570	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
5571	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
5572	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

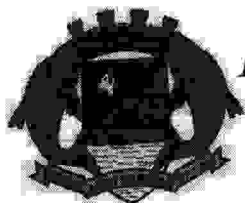
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5573	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5574	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5575	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5576	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5577	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5578	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5579	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5580	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5581	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5582	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5583	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5584	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5585	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5586	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5587	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5588	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5589	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5590	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5591	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5592	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser servidos em sistema de Buffet, tipo Self-Service de imediato compreendidos entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com o contido no termo de referencia (anexo I) deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

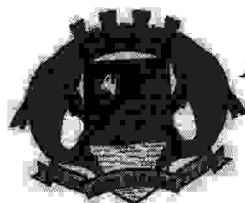
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

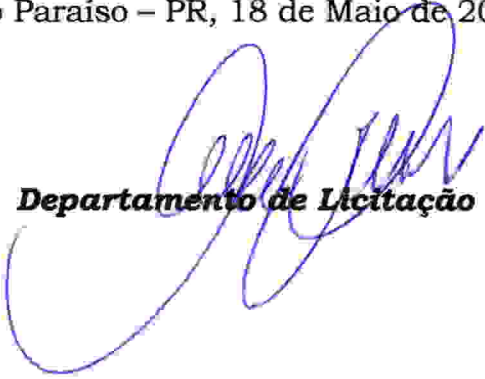
* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 067/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Maio de 2021.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 067/2021

Pregão Eletrônico nº 041/2021

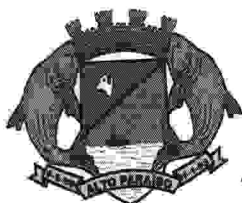
OBJETO: *“Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições sistema buffet self-service, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na cidade de Umuarama, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, iniciado em data de **18/05/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **04/06/2021**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições sistema buffet self-service, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na cidade de Umuarama.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “preço de referência”, para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **04/06/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pela prefeitura.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

049

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, emite parecer favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 18 de maio de 2021.



PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PR 56.967



050

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 04/06/2021.

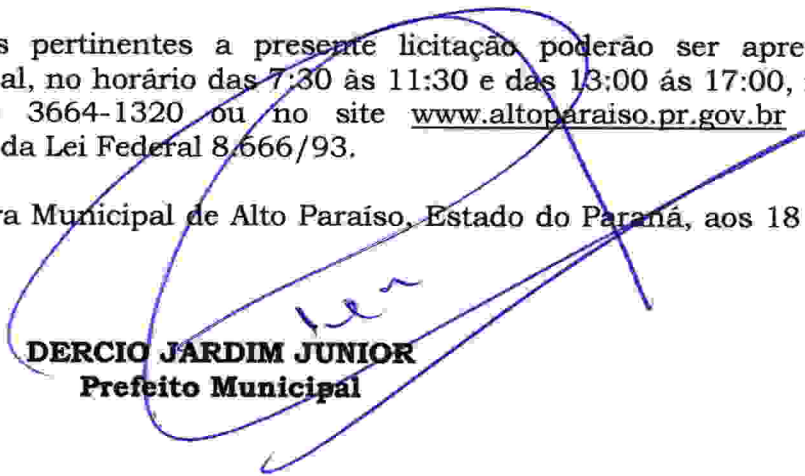
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

s legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 068, DE 18 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$ 432.992,81 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (41) Material de Consumo R\$ 29.000,00

3.3.90.40.00.00 (45) Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - P. Jurídica R\$ 54.000,00

3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 29.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos

07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa

07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R\$ 75.000,00

3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 121.592,81

3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.400,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal

07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte

07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário

07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada

07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R\$ 75.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura

08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural

08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura

08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00 (181) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 432.992,81

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração

05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.000.0000.0.000 - Administração

05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (36) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 112.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos

07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa

07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (123) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 216.992,81

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal

07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte

07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário

07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada

07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura

08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural

08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura

08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 432.992,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 066/2021

Pregão Eletrônico - nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 04/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 04/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3684 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Transferência Salário Educação	18/05/2021	12.018,16
TOTAL REPASSE		12.018,16
COVID-19 SAPS (731)	18/05/2021	15.919,50
TOTAL REPASSE		15.919,50
COVID-19 SAPS (694)	18/05/2021	13.673,93
TOTAL REPASSE		13.673,93

Alto Paraíso, 18 de maio de 2021

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2021 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 78/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 e retifica-se o Decreto 78/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe

de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresa para aquisição produtos de higiene e limpeza, bem como EPI's para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (utilização nas escolas municipais), com recursos oriundos da União (Ministério da Saúde), a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	19.611.064/0001-57	R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
CIRÚRGICA REAL - COMÉRCIO	04.880.586/0001-87	R\$ 3.204,50 (três mil duzentos e quatro reais e

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2021**Nº PROC. ADM. 67/2021**

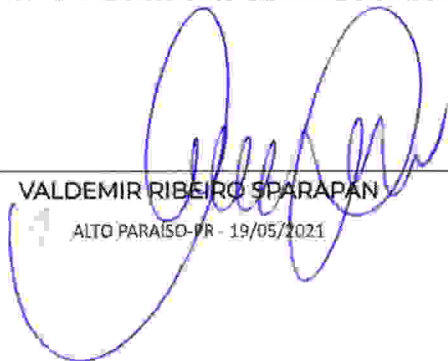
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 19/05/2021 13:07**ÍCIO REC. PROPOSTA:** 19/05/2021 14:00**FIM REC. PROPOSTA:** 04/06/2021 13:30**INÍCIO DISPUTA:** 04/06/2021 13:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dt7sJ77QvxsDxmFcRiU2Tx0qPl1Rt56ijGLXynDTZrByhH4XTRBJ383vVYngpJWgXzz%2FB7DkT0Nc_U5hCw36DRmK0SW36Wxv5bv5vgd6F0lw%3D


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAISO-PR - 19/05/2021

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	067/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5513339039410000020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.000,00
Data de Lançamento do Edital	18/05/2021
Data da Abertura das Propostas	04/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 14/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 06 / 2021

Edição Nº 12.168

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2021

Pregão Eletrônico - nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 14/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.664,76 (dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMIARARA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 14/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 048/2021, Inexigibilidade nº 007/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 049/2021, Inexigibilidade nº 008/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 050/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 051/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 052/2021, Inexigibilidade nº 011/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 053/2021, Inexigibilidade nº 012/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de Maio de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MIZUTA TOSHIAKI

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAD, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar da Agricultura Familiar, que foi apresentada na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

...e a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura do presente contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:07:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 24,00

Descrição: REFEIÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	própria / própria	24,00
PARTICIPANTE 012	própria / self serv	24,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2021 16:46:52	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
11/06/2021 16:59:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
14/06/2021 10:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
14/06/2021 11:30:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
14/06/2021 13:36:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances... por favor fiquem atentos...		
14/06/2021 14:08:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar uma melhorada nesse valor?????		
14/06/2021 14:09:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 08:30 do dia 15/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
14/06/2021 14:25:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora tem o prazo de até 24 horas para que envie a proposta reajustada... após a etapa de lances...		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: self serv
Descrição: REFEIÇÃO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 71.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME	012	28.353.929/0001-13	24,00	23,90	Sim
2 RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA	035	19.132.773/0001-50	24,00	24,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 13:07:46	PUBLICADO	
19/05/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/06/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/06/2021 14:05:10	LANCE	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA (PARTICIPANTE 035) 24,00
14/06/2021 14:05:10	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012) 24,00
14/06/2021 14:05:10	DISPUTA	
14/06/2021 14:07:19	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012) 23,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

14/06/2021 14:11:12 MENSAGEM L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012)

Alimentação está subindo a cada dia

14/06/2021 14:11:45 MENSAGEM L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012)

No final do contrato já vai esta defasado

14/06/2021 14:20:13 TEMPO RANDÔMICO

14/06/2021 14:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

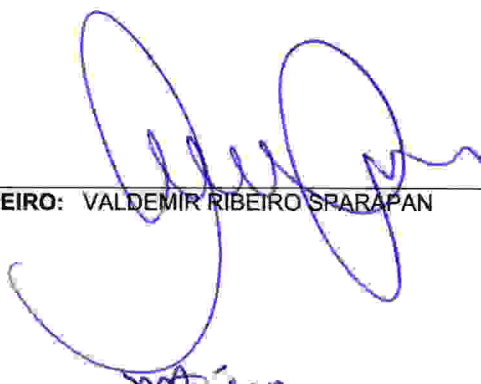
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 035

14/06/2021 14:28:15 FECHADO 1

14/06/2021 14:33:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME

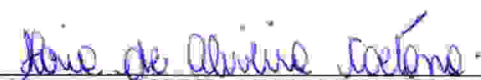
14/06/2021 14:33:16 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



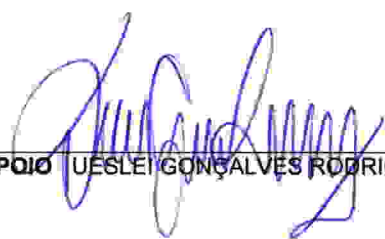
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:07:46

TOTAL DO PROCESSO: 71.700,00

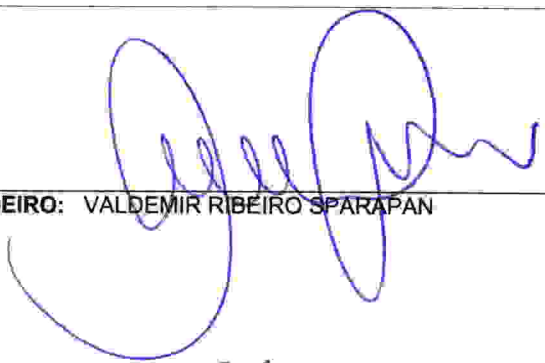
L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME 28.353.929/0001-13 71.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 23,90 Total: 71.700,00

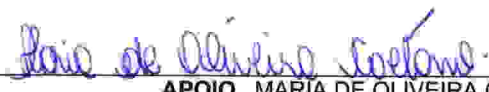
Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: self serv

Descrição: REFEIÇÃO

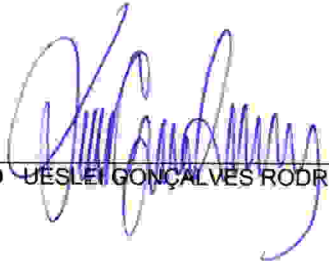
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 23,90 Total Item: 71.700,00


PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA


APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO


APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO


APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 041/2021

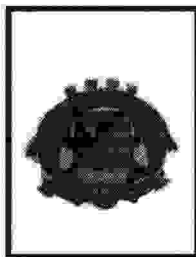
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	02/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	03/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	04/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	20/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	01/10/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	08/07/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	NÃO	OK
LICENÇA SANITÁRIA	SIM	NÃO	ALVARÁ DE LICENÇA



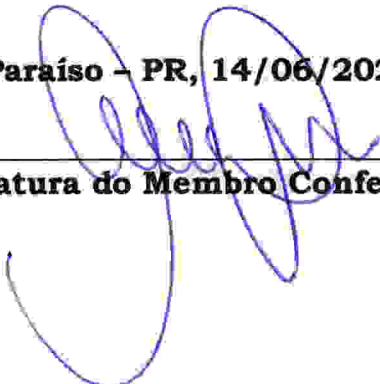
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	Imediato	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 14/06/2021



Assinatura do Membro Conferente

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SERGIO MANOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Iporã, Estado do Paraná, nascido em 29/07/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7.048.558-3-SSP-PR, e do CPF. n.º 017.408.769-11, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, n.º 4.390, Conjunto Residencial Guarani I, CEP: 87509-020; **SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º RG. 7.525.375-3-SSP-PR, e do CPF. n.º 021.494.889-73, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, n.º 4.390, Conjunto Residencial Guarani I, CEP: 87509-020, constitui uma sociedade empresária limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tiradentes, n.º 2.660, Esquina c/Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
SERGIO MANOEL DE ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00
SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será "Restaurante e Lanchonete".

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

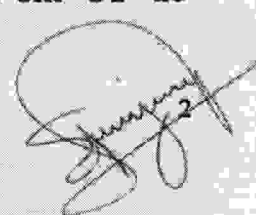
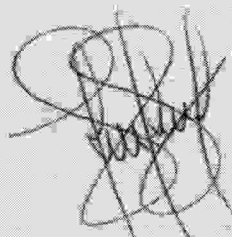
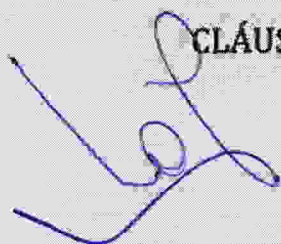
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO MANOEL DE ALMEIDA** e **SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA ALMEIDA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

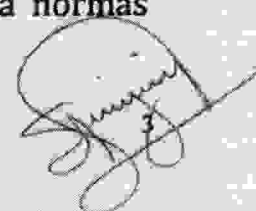
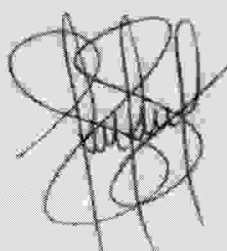
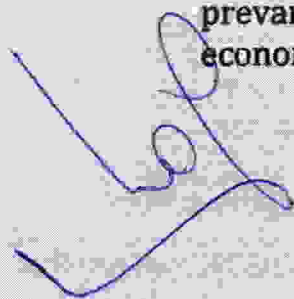
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima Segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios, quando necessária, será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

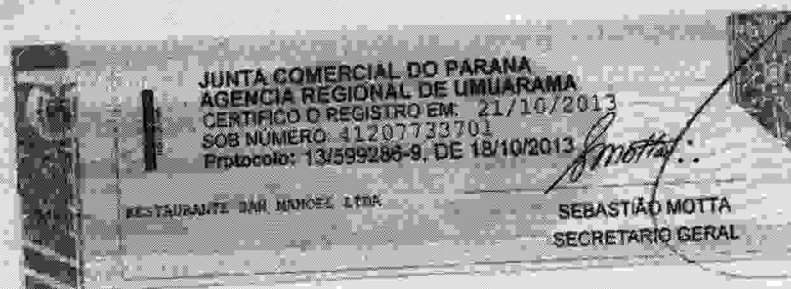
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

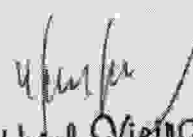
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Umuarama-PR, 16 de Outubro de 2013.


SERGIO MANOEL DE ALMEIDA


SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA ALMEIDA



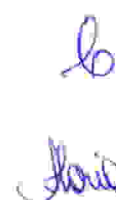
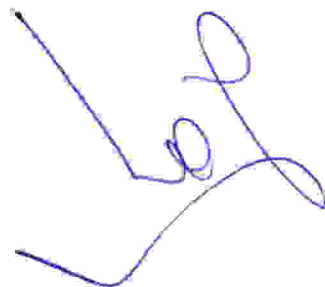

Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.132.773/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/10/2013	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABOR DA BRASA GRILL - RESTAURANTE & EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES		NÚMERO 2660	COMPLEMENTO ESQ AVCASTELO BRANCO
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3622-7434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 11:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
CNPJ: 19.132.773/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

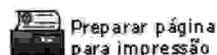
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:36 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **7CA0.5F3B.B57E.3528**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023884380-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.132.773/0001-50**

Nome: **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 12361 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, CPF/CNPJ nº 074.096.319-88, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA ME** CPF/CNPJ nº 19.132.773/0001-50, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C1FB4FC1C726479E5B52C4E449B35E41

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/07/2021

Umuarama, segunda-feira, 5 abril, 2021

FUNCIÓNÁRIO:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.132.773/0001-50**Razão Social:** RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA ME**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES 2660 / JARDIM PARAISO / UMUARAMA / PR /
87505-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042301593305787250

Informação obtida em 31/05/2021 10:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.132.773/0001-50

Certidão nº: 11613724/2021

Expedição: 05/04/2021, às 10:56:59

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.132.773/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA

CNPJ: 19.132.773/0001-50

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 9 de Abril de 2021



Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

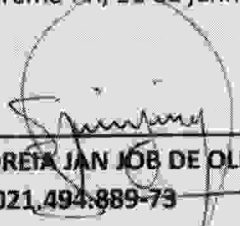
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

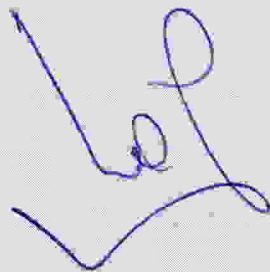
A empresa **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50, localizada AV TIRADENTES, 2660, JARDIM PARAISO, CEP 87.505-090, UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo responsável legal **SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 021.494.889-73 e portadora da carteira de identidade n. 7.525.375-3 SSP/PR, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Umuarama-PR, 11 de junho de 2021.



SANDREIA JAN JOB DE OLIVEIRA
CPF: 021.494.889-73









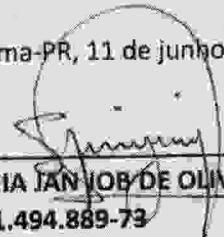
Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

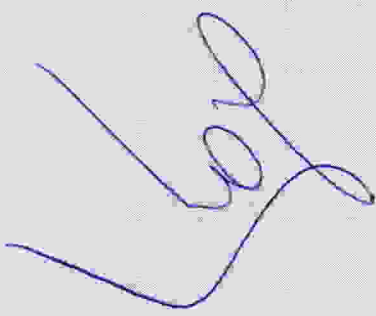
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O signatário do presente, em nome da proponente RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50, sediada AV TIRADENTES, 2660, JARDIM PARAISO, CEP 87.505-090, UMUARAMA-PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 24/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 24/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-PR, 11 de junho de 2021.


SANDREA JAN JOB DE OLIVEIRA
CPF: 021.494.889-73





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 30847 ÁREA 778,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/11/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 9034 DE 25/09/2014 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA ME

NOME FANTASIA: SABOR DA BRASA GRILL - RESTAURANTE & EVENTOS

CNPJ/CPF: 19.132.773/0001-50

ALVARÁ N.º: 32775

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN - TIRADENTES

N.º 2660

BAIRRO..... JARDIM PARAISO

CEP: 87505-090

RAMO DE ATIVIDADE:

RESTAURANTE E LANCHONETE

OBS:

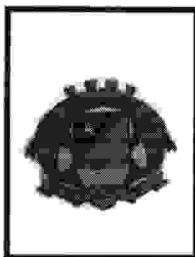
ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 11/12/2014

VALDARA BAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 041/2021

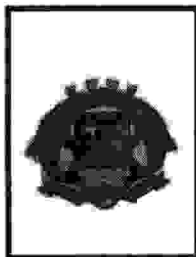
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	07/02/2021 - M.EMPRESA 5 DIAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	08/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	08/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	29/10/2020 - M.EMPRESA 5 DIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	06/12/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	08/09/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	NÃO	INCOMPLETO
LICENÇA SANITÁRIA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	Imediato	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 14/06/2021

Assinatura do Membro Conferente

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEVI JOSE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANÉZIO JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) ANA BELA JESUS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1961	IDENTIDADE (número) 617.463	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 347.299.239-49	
DOMICILIADO NA LOGRADOURA - (rua, av., etc) RUA WALTER KREISER		NÚMERO 3304	
COMPLEMENTO -	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-660	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURA (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 3858	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	CEP 87501-170	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 5611201 Atividade Secundária: 4723700, 5223100, 5620102, 8230001, 8230002, 9601703	Descrição do Objeto RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; FESTAS E EVENTOS; ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BIFÊ; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ALUGUEL DE TOALHAS PARA EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL Entreguei 1ª via autografada e rubricada ☒ SIM ☐ NÃO
2ª TABELADO DE NOTAS UMUARAMA-PR			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001029551	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 10:35 SOB Nº 41108268911.
PROTOCOLO: 175407932 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703026990. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÃO
DE

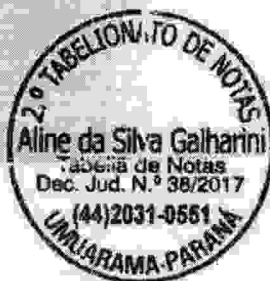
Atividade de Atualização
de

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Jd. Santa Helena
Umuarama - PR - Fone: (44) 3031-0551
E-mail: contato@empresafacil.com.br

Selo nº pKXVO.Y9yds.d3awa, Controle: 3q49n.oKys2 Valido
em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinatura de **LEVI JOSE DE OLIVEIRA**. Dou fé.
Umuarama-PR, 03/08/2017. FEU71NA16-72806D-10.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 10:35 SOB N° 41108268911.
PROTOCOLO: 175407932 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703026990. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108268911		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEVI JOSE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANEZIO JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) ANA BELA JESUS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 617463	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 397.299.239-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE DIAS LOPES		NÚMERO 3304	
COMPLEMENTO -	BAIRRO/DISTRITO Jardim Aratimbó	CEP 87502-270	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Presidente Castelo Branco		NÚMERO 3855	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Zona I	CEP 87501-170	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOORGATEC@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4723700, 5620102, 8230001, 8230002, 9601703	Descrição do Objeto RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; TOALHEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.353.929/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DO NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002427198	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

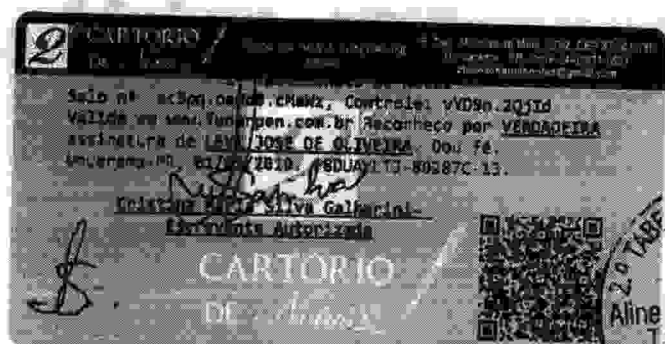
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:09 SOB Nº 20190901519.
PROTOCOLO: 190901519 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901053736. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:09 SOB N.º 20190901519.
PROTOCOLO: 190901519 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901053736. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.353.929/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2017
NOME EMPRESARIAL L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CHAPELAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 3855	COMPLEMENTO *****
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOORGATEC@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3055-3590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **15:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ: 28.353.929/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:00 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **5628.27B4.0981.1880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024317362-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.353.929/0001-13**

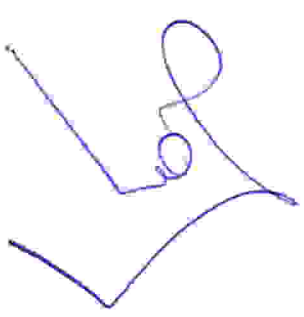
Nome: **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br








PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 23135 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LJ OLIVEIRA MATRIZ, CPF/CNPJ nº 28.353.929/0001-13, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME** CPF/CNPJ nº 28.353.929/0001-13, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **BADEFFDFF04B55E0B429D994FFBDC638**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/09/2021

Umuarama, quinta-feira, 10 junho, 2021

FUNCIÓNÁRIO:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.353.929/0001-13**Razão Social:** L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3858 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020**Certificação Número:** 2020093006115387567503

Informação obtida em 16/10/2020 14:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.353.929/0001-13

Certidão nº: 18431883/2021

Expedição: 10/06/2021, às 15:43:10

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.353.929/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ: 28.353.929/0001-13

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 10 de Junho de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

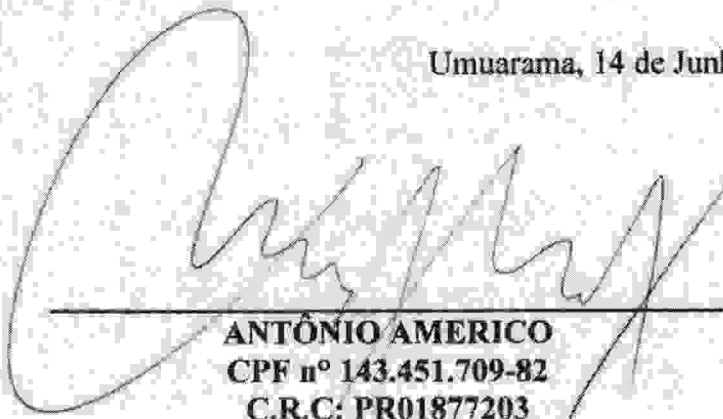


DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME, pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ/MF nº 28.353.929/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 3855, Zona I – CEP. 87501-170 no município de Umuarama no Estado do Paraná.

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que **ESTOU(AMOS)** sob o regime de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Umuarama, 14 de Junho de 2021



ANTÔNIO AMÉRICO
CPF nº 143.451.709-82
C.R.C.: PR01877203
CONTADOR



ANTONIO AMÉRICO
TC. CRC/PR.18.772/0-3 - CPF:143.451.709-82
RUA DR. CAMARGO,4337- FONE:44-3055-3590
CEP:87.502-010 - UMUARAMA-PARANÁ



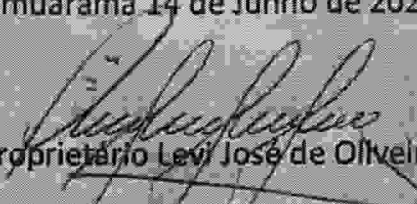


ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021

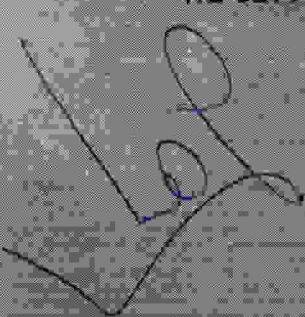
Por este instrumento, a empresa : L.J.OLIVEIRA RESTAURANTE ME CNPJ, sediada em Av. Castelo Branco nº3858 Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº nº28.353.929/0001-13, outorga poderes a Levi JoséOliveira, portador do documento de identidade nº 6277463, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 397.299.239-49, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 041/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama 14 de Junho de 2021.


Proprietário Levi José de Oliveira

CPF 397.299.239-49

RG 6277463







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

LICENÇA SANITÁRIA N°

527/ 2021

Contribuinte: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME

Fantasia: RESTAURANTE CHAPELÃO

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 3855

Bairro: ZONA 1

Área: 525

Complemento:

Cadastro: 34988

CNPJ/CPF: 28.353.929/0001-13

Data de Expedição: 19/04/2021

Código da Atividade:

Responsável Técnico:

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, TOALHEIROS

	Responsável da Inspeção <i>Fernanda Berteli</i> Nutricionista - CRM/PR 3209 Sec. Mun. de Saúde Umuarama - PR	Conferido Por <i>Shesli da Silva</i> Fiscal SVS/MAC - Umuarama - PR Matr. 995381
--	---	---

Observação:

VALIDADE: 19/04/2022 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2021

A fixação desta LICENÇA em via de VIGILÂNCIA em Saúde é obrigatória.

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145
CEP 87.501-270 - Umuarama - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2021 16:46:52	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
11/06/2021 16:59:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA
14/06/2021 10:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
14/06/2021 11:30:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
14/06/2021 13:36:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances... por favor fiquem atentos...		
14/06/2021 14:08:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos dar uma melhorada nesse valor?????		
14/06/2021 14:09:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 08:30 do dia 15/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
14/06/2021 14:25:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora tem o prazo de até 24 horas para que envie a proposta reajustada... após a etapa de lances...		

**LOTE 1 - FRACASSADO
ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME	012 28.353.929/0001-13	24,00	23,90	Sim
RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA	035 19.132.773/0001-50	24,00	24,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2021 13:07:46	PUBLICADO	
19/05/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/06/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/06/2021 14:05:10	LANCE	RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA (PARTICIPANTE 035) 24,00
14/06/2021 14:05:10	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012) 24,00
14/06/2021 14:05:10	DISPUTA	
14/06/2021 14:07:19	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012) 23,90
14/06/2021 14:11:12	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012)
Alimentação está subindo a cada dia		
14/06/2021 14:11:45	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 012)
No final do contrato já vai estar defasado		
14/06/2021 14:20:13	TEMPO RANDÔMICO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

14/06/2021 14:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 035

14/06/2021 14:28:15 FECHADO 1

14/06/2021 14:33:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME

14/06/2021 14:33:16 HABILITAÇÃO

14/06/2021 15:16:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME inabilitado. Motivo: Não apresentação do Anexo IV - de Acordo com o solicitado no Edital.

14/06/2021 15:16:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA

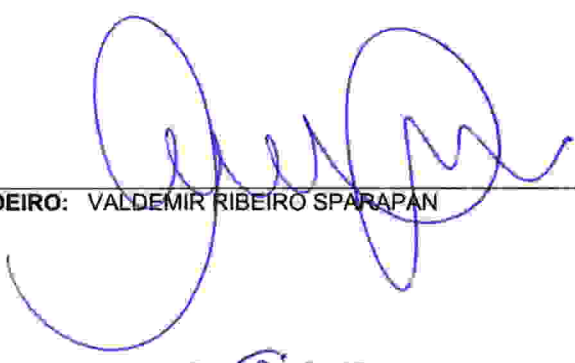
14/06/2021 15:17:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentação do solicitado no Item 7.5.1. - Licença Sanitária, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade.

15/06/2021 08:30:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2021 08:45:35 EM ADJUDICAÇÃO

16/06/2021 09:16:47 FRACASSADO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

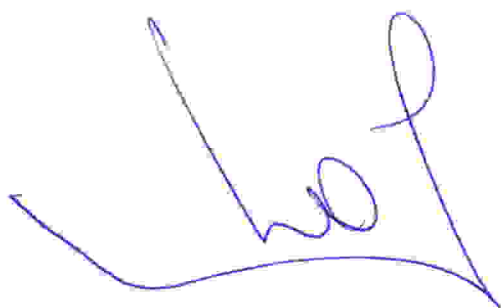


APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

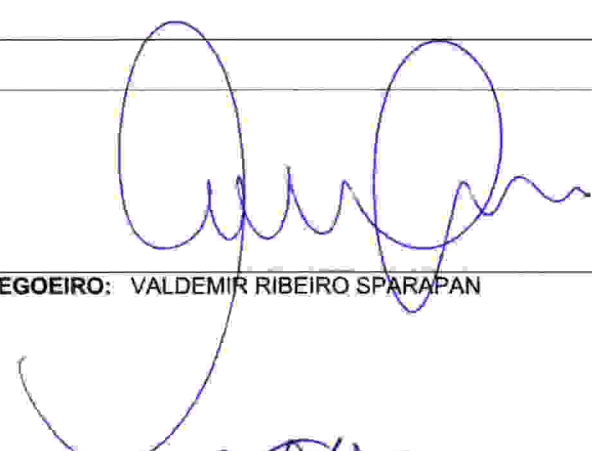


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

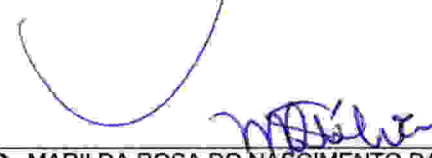
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Processo Administrativo Nº 67/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 19/05/2021 13:07:46

TOTAL DO PROCESSO:



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



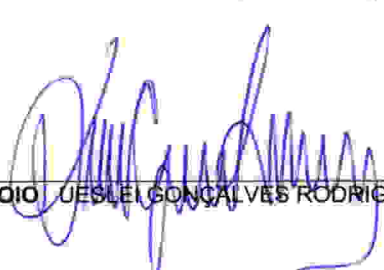
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



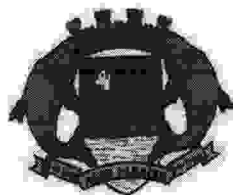
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO JESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 29/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

C

C


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	067/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5513339039410000020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.000,00

Data de Lançamento do Edital	18/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	04/06/2021	Data Registro	19/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/06/2021	Data Registro	16/06/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Sim Não			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Sim Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim Não			
Percentual de participação: 0,00			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 587654929 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 29/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Edição nº 12.178

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300077 - Recursos FMDD - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 - LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 10/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 300077 R\$
4.690.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 4.200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 4.200.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 10/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
Recursos FMDD - exercício anterior N° Fonte Valor
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2021 6.077.788,96 4.189,37
Saldo atual 300077 4.200.000,00 6.073.599,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 - LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 11/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão
Urbana 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$
100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 11/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 1000
3.391.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$
100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 057/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.026
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico, até a finalização do prego.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.438/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R\$ 6.220,00 (seis mil reais duzentos e vinte e dois centavos).
7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 093, 94 E 095/2021
Contrato Nº 093/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: LABSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de análise completa das águas subterrâneas, referente ao monitoramento ambiental do aterro sanitário do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 10 de junho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 037/2021.
Contrato Nº 094/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão do equipamento escavadeira hidráulica, com fornecimento de peças, equipamento este destinado a atender as necessidades do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$ 3.446,64 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021.
Contrato Nº 095/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma motobomba ebra 3 hp monofásica, destinado ao poço artesiano da vila rural do município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 038/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 15 de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico - nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 29/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 067/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 30 de Junho de 2021.


Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
Processo Administrativo Nº 067/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 09:26:42

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 3.000	Unidade: UND	Val. Ref.: 24,00
Descrição: REFEIÇÃO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 040	Propria / sel serve		23,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
Processo Administrativo Nº 067/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 09:26:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2021 14:08:33	CADASTRO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
29/06/2021 13:28:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
29/06/2021 14:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE..
29/06/2021 14:01:52	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSE VALOR????
29/06/2021 14:10:02	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS DIA 29/06/2021 ÀS 15H30MIN PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....
29/06/2021 14:10:17	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR A EMPRESA VENCEDORA ANEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA....

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RESTAURANTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: sel serve
Descrição: REFEIÇÃO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 23,80		Valor Total: 71.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME	040 28.353.929/0001-13	23,90	23,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 09:26:41	PUBLICADO	
16/06/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/06/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2021 14:01:05	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040) 23,90
29/06/2021 14:01:05	DISPUTA	
29/06/2021 14:02:59	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040) Boa tarde
29/06/2021 14:03:55	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040) O valor está no limite
29/06/2021 14:10:40	MENSAGEM	PREGOEIRO DA UMA MELHORADA NESSE VALOR....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/06/2021 14:12:30 **LANCE** L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040) 23,80

29/06/2021 14:16:05 **TEMPO RANDÔMICO**

29/06/2021 14:24:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME

29/06/2021 14:24:05 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



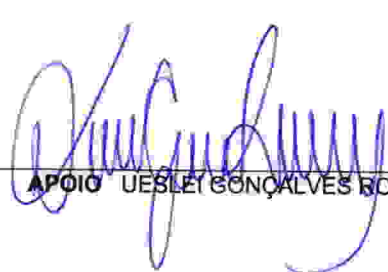
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

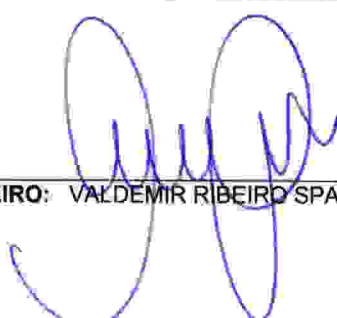
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 Processo Administrativo Nº 067/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 16/06/2021 09:26:42

TOTAL DO PROCESSO: 71.400,00

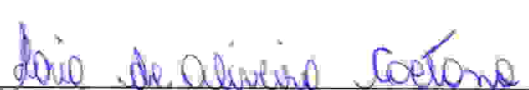
L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME		28.353.929/0001-13	71.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	23,80
			Total: 71.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: sel serve
Descrição: REFEIÇÃO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 23,80	Total Item: 71.400,00	



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



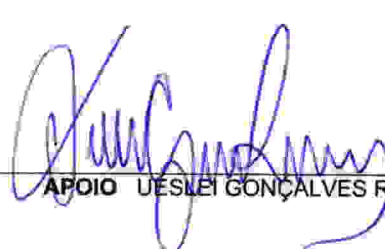
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108268911		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEVI JOSE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANEZIO JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) ANA BELA JESUS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 617463	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 397.299.239-49			
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSÉ DIAS LOPES			NÚMERO 3304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Aratimbó	CEP 87502-270	
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA Presidente Castelo Branco			NÚMERO 3855
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Zona I	CEP 87501-170	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOORGATEC@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4723700, 5620102, 8230001, 8230002, 9601703	Descrição do Objeto RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; TOALHEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 28.353.929/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  PR2190002427198			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

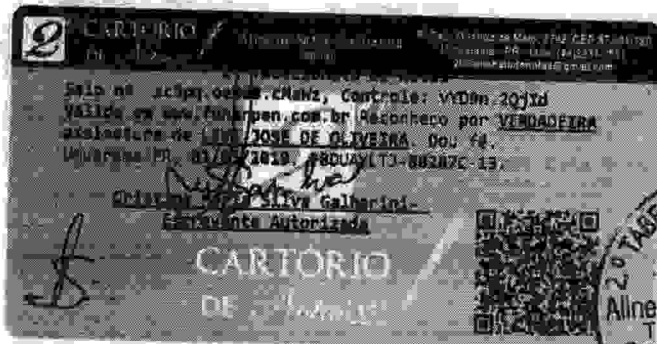
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:09 SOB Nº 20190901519.
PROTOCOLO: 190901519 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901053736. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:09 SOB Nº 20190901519.
PROTOCOLO: 190901519 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901053736. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEVI JOSE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANÉZIO JOSE DE OLIVEIRA		(mãe) ANA BELA JESUS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1961	IDENTIDADE (número) 617.463	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 397.299.239-49			
EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER KREISER			NÚMERO 3304
COMPLEMENTO -	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-660	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 806794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO			NÚMERO 3858
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	CEP 87501-170	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 806794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4723700, 5223100, 5620102, 8230001, 8230002, 9601703	Descrição do Objeto RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; FESTAS E EVENTOS; ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -BIFÊ; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ALUGUEL DE TOALHAS PARA EVENTOS.		
DATA DE TRIGO DAS ATIVIDADES 15/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	2ª TABELADO DE NOTAS UMUARAMA-PR	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO			
 PR1170001029551			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 10:35 SOB N° 41108268911.
PROTOCOLO: 175407932 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703026990. NIRE: 41108268911.

L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
DE *Aline da Silva Galharini*
Salon: pKRYD.VSYdA.d3Aw, Controle: 1g49n.cKYS2 Valde
em www.funarpm.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinatura de **LEVI JOSE DE OLIVEIRA**, Dou fé.
Umuarama-PR, 03/08/2017. FEU71NA18-72806D-10.

Aline da Silva Galharini- Tabela

Aline da Silva Galharini



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 10:35 SOB N.º 41108268911.
PROTOCOLO: 175407932 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703026990. NIRE: 41108268911.
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.353.929/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2017
NOME EMPRESARIAL L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CHAPELÃO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 96.01-7-03 - Toalheiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOORGATEC@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3055-3590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 15:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ: 28.353.929/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:41 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **55FD.02EB.BC4D.1E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

116

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024317362-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.353.929/0001-13

Nome: **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 23135 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LJ OLIVEIRA MATRIZ, CPF/CNPJ nº 28.353.929/0001-13, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME** CPF/CNPJ nº 28.353.929/0001-13, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **BADEFFDFF04B55E0B429D994FFBDC638**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/09/2021

Umuarama, quinta-feira, 10 junho, 2021

FUNCIONÁRIO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.353.929/0001-13**Razão Social:** L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3858 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2021 a 14/07/2021**Certificação Número:** 2021061513361272380108

Informação obtida em 15/06/2021 13:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.353.929/0001-13

Certidão nº: 18431883/2021

Expedição: 10/06/2021, às 15:43:10

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.353.929/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ: 28.353.929/0001-13

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 10 de Junho de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **P** Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

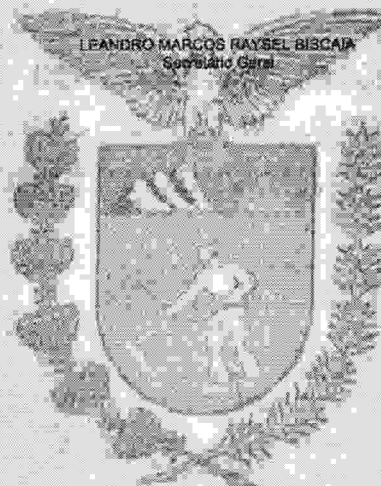
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE			Protocolo: PRC2004280169
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41500009711	CNPJ 20.352.929/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscricão 07/08/2017	Data de Atualização 15/08/2017
Endereço Completo Avenida Presidente Carlos Brancos, Nº 2050, Zona I (Comunidade PTI) - CEP: 7601-170			
Objeto RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECEPÇÕES - BUFFÉ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS; TOMLEIROS.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/03/2019	Número 01180501515	Atalhos 0221021 - PL TERCEIRO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO DE OLIVEIRA Identidade: CPF: 307.289.235-19 Estado civil: CASADO(A) Regime de Irmão: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2020, às 09:53:30 (horário de Brasília).
De Imprensa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TIAUXAAS.



PRC2004280169



1 de 1



ANEXO IV

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente : L.J.OLIVEIRA RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ sob nº nº28.353.929/0001-13, sediada Av.Castelo Branco nº 3858 Bairro:Centro Cidade:Umuarama-Paraná declara, para todos os fins legais e necessários, sob aspenas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 041/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 041/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo

na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as

consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

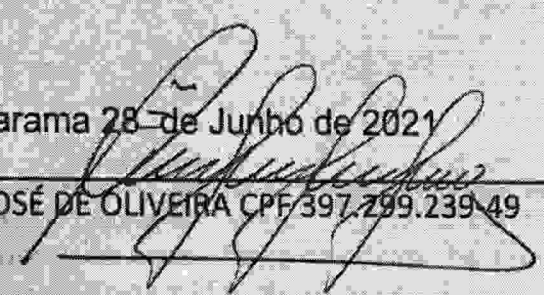
Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante

exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as

consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama 28 de Junho de 2021


LEVI JOSÉ DE OLIVEIRA CPF 397.299.239-49 RG 6277463











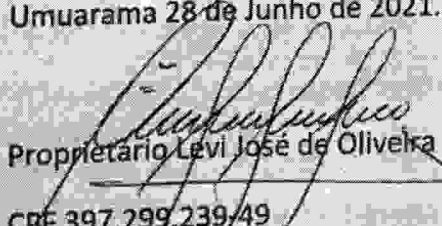


ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Por este instrumento, a empresa : L.J.OLIVEIRA RESTAURANTE ME CNPJ, sediada em Av. Castelo Branco nº3858 Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº nº28.353.929/0001-13, outorga poderes a Levi JoséOliveira, portador do documento de identidade nº 6277463, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 397.299.239-49, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 041/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

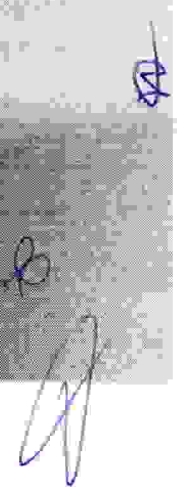
Umuarama 28 de Junho de 2021.


Proprietário Levi José de Oliveira

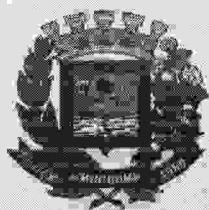
CPF 397.299.239/49

RG 6277463









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde

GESTÃO PLENA

125

LICENÇA SANITÁRIA N°

527/ 2021

Contribuinte: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME

Fantasia: RESTAURANTE CHAPELÃO

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 3855

Bairro: ZONA I

Área: 525

Complemento:

Cadastro: 34988

CNPJ/CPF: 28.353.929/0001-13

Data de Expedição: 19/04/2021

Código da Atividade:

Responsável Técnico:

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, TOALHEIROS

	Responsável da Inspeção <i>Fernanda Berteli</i> Nutricionista - CRN 3209 Sec. Mun. de Saúde Umuarama - PR	Conferido Por <i>Shesli da Silva</i> Fiscal SVS/MAC - Umuarama - PR Matric. 995381
---	---	--

Observação:

VALIDADE: 19/04/2022 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2021

A fixação desta LICENÇA em via de vigor é obrigatória.

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145

CEP 87.501-270 - Umuarama - PR



ANEXO III

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:
ANEXO III

Item	Quant ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. Unit.	V. total
1	3000	Fornecimento de refeições completas deverá ser servido em sistema de Buffet, tipo Self-Service no Município de Umuarama, sendo almoço, compreendido entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, incluindo feriados. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo: 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, 02 tipos de carne, 02 sobremesas, incluindo refrigerante lata de 350 ml.	PRÓPRIA	R\$23,80	R\$ 71.400,00
Valor Total R\$72.000,00					

Valor total de (SETENA E HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS.)

02-A entrega do(s) Produto(s) será conforme solicitação:

03-Hos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

04- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
Ao apresentar esta Proposta de Preço, declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.
Dados para pagamento Conta Corrente nº 14532-1 Agência Bancária 0726 Banco SICRED

Restaurante Chapelão
L.J DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 28.353.929/0001-13
Representada por Levi José de Oliveira
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3858 Cep, 87530-170
Fone-44-3624-2476

Local, 28 de Junho de 2021


Nome: Levi José de Oliveira
RG/CNPJ: 297.599.259-49 Cargo: Proprietário



2
b
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Processo Administrativo Nº 067/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/06/2021 09:26:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2021 14:08:33	CADASTRO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
29/06/2021 13:28:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME
29/06/2021 14:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
	BOA TARDE..	
29/06/2021 14:01:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
	VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSE VALOR????	
29/06/2021 14:10:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
	APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS DIA 29/06/2021 ÀS 15H30MIN PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....	
29/06/2021 14:10:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
	POR FAVOR A EMPRESA VENCEDORA ANEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA....	

**LOTE 1 - ADJUDICADO
RESTAURANTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: sel serve
Descrição: REFEIÇÃO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 23,80		Valor Total: 71.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME	040 28.353.929/0001-13	23,90	23,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

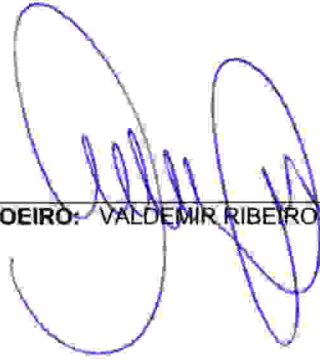
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 09:26:41	PUBLICADO	
16/06/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/06/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2021 14:01:05	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040)
		23,90
29/06/2021 14:01:05	DISPUTA	
29/06/2021 14:02:59	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040)
	Boa tarde	
29/06/2021 14:03:55	MENSAGEM	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040)
	O valor está no limite	
29/06/2021 14:10:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
	DA UMA MELHORADA NESSE VALOR....	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/06/2021 14:12:30	LANCE	L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME (PARTICIPANTE 040)	23,80
29/06/2021 14:16:05	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2021 14:24:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME			
29/06/2021 14:24:05	HABILITAÇÃO		
29/06/2021 15:30:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/06/2021 15:45:02	EM ADJUDICAÇÃO		
30/06/2021 09:11:22	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



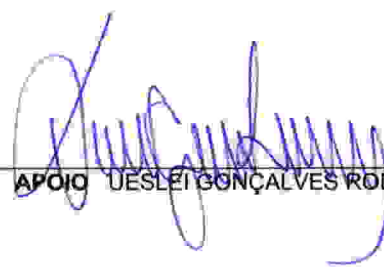
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
Processo Administrativo Nº 067/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 09:26:42

TOTAL DO PROCESSO: 71.400,00

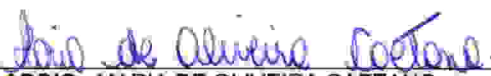
L.J OLIVEIRA RESTAURANTE ME		28.353.929/0001-13	71.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	23,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: sel serve
Descrição: REFEIÇÃO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 23,80		Total Item: 71.400,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



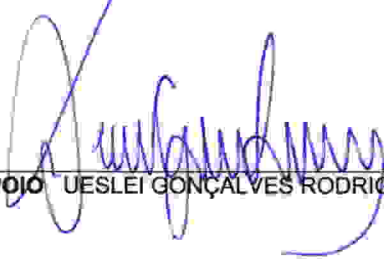
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 041/2021

Processo Administrativo nº 067/2021

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições sistema *buffet self-service*, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na cidade de Umuarama, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 041/2021, tratando da licitação na modalidade Pregão Presencial, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições sistema *buffet self-service*, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação ao **Lote 01**, a empresa **L. J. OLIVEIRA RESTAURANTE ME – CNPJ 28.353.929/0001-13**, por ter apresentado o melhor preço em relação ao lote único.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

132

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 041/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 041/2021, a fim de que seja determinada a contratação

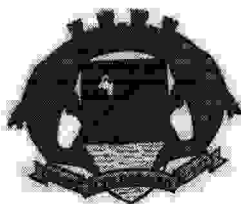
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Julho de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



DECRETO N. 2493

DATA: 02 de Julho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 041/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 041/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 041/2021, em favor da empresa **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME**, o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 07 / 2021

Edição N.º 12.191

Termo datado do contrato nº 153/2020, decorrente de DIS
empresa para o fornecimento de Serviço de Limpeza nas Unidades
O MUNICÍPIO DE ALTO POUERI,
78.624.332/0001-08 com endereço em RUA SANTOS DUJON
DEZETIZADORA UNIVERSAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 19.511.208/0001-08, inscrita no Estado do Paraná, inscrita no ISENTAÇÃO

TERMO DE ADITIV

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUET
Estado do Paraná
Exercício: 2021

[illegible]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021
INSCRIÇÃO N.º 26/08/2021
No EDITAL, publicado em 26/08/2021 tendo como objeto Credenciamento para prestação de serviços médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem de saúde.
de ANEXO VIII - DECLARAÇÃO INICIANDO O PROVISIONAMENTO DE DECLARA, sob as penas da lei que o(s) profissional(is) responsável(mente) por este(s) contábil(is) e habilidade(s) técnica(s) profissional(is) compatibilizem com a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Valor	Descrição	Fórmula de Jornal ou recurso:
1019	Bloco Custeio Ações Serv. Publ. Saúde	
25.842,8	Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 02 (dois) dias
 DECEIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

[illegible]

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2491/2021
SUMULA: Aprove Cédula Adicional Suplementar por Superavit Financeiro
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no
as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020,
(Jornal Unáruma Ilustrado) em 05 (seis) de novembro de 2020,
DECLARAR:

Art. 1º. Aprove Cédula Adicional Suplementar por Superavit Financeiro
R\$ 25.424,85 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e 85 centavos), em favor do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, para

Junho de 2021
 Ano Paralelo - PR, 02 de Julho de 2021.
 JOÃO JARDIM JUNIOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

epidemiológico da COVID-19 e da capacidade resposta da rede de saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, apresentando o seguinte conteúdo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Public

Unuarama Ilustrado

Edison 115

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 36.549,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de refeições para funcionários que estiverem a serviço na região de Umuarama

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Catanduva do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2493
DATA: 02 de Julho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 041/2021.

1º) Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 041/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 041/2021 em favor da empresa L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

SÉRGIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
do Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVENIO 0650/2017 DA
UNASA.
Objeto: prorrogação do prazo da execução e vigência do contrato.
data da assinatura deste Termo: 02/07/2021.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 096/2020.
Assinado por: Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Ropam Construções Eireli - EPP
Tâmara Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
02/07/2021
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

tado do Paraná
CRETO N.º 124/2021

ção sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, no uso de minhas
buições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,

nsiderando a Solenidade da Padroeira Principal da Paróquia e do Município de Cidade Gaúcha —Pr., Santa Maria
reti, culminando com feriado municipal no dia 06 de julho de 2021.

TERMINO:

1º — Fica instituído Ponto FACULTATIVO, no dia 05 de julho, segunda feira, do corrente ano, em todas as
arções públicas municipais.

2º — Fica determinado que os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 07 de julho de 2021.

3º — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

lício-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

lica da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e
e um.

HENRIQUE DOMINGUES
Feito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

do do Paraná
SUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021 - PMCG
N.º 082

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA – PR, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147 e Lei Municipal n.º 2.316/18, que tem por finalidade propor propostas, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital, cuja o julgamento da referida licitação será pelo **SISTEMA DE JORNALIZAÇÃO DE PREÇOS**.

ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

As 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, dia 19/ 07/ 2021, cito a Rua Juscelino Kubitschek de Silva, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR.

ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:

A sessão pública ocorrerá no dia 19/ 07/ 2021, às 09h:30min, na Sala de Licitações, cito a Rua Juscelino Kubitschek de Silva, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR.

O OBJETO:

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por finalidade adquirir de forma futura e parcelada diversos materiais de consumo, expediente e papeteria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, órgão participante do Projeto Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, sob o regime de contratação direta, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto lícito observado às disposições constantes do Edital.

As informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 02 de Julho de 2021.

RIQUE DOMINGUES
Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

o do Paraná
ETO N. 2495
02 de Julho de 2021.

ATA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 046/2021, pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, a saber:

1ª) Fica Adjudicado em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 046/2021.

2ª) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 046/2021, em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, o lote 01, que tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria da Assistência Social, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

3ª) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

4ª) A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

JO JARDIM JUNIOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 108/2021

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Eletrônico nº 041/2021

Homologação em 02/07/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 28.353.929/0001-13, com sede à AV Presidente Castelo Branco, nº 3858, Zona I, Cep: 87.501-170, telefone (44) 3624-2476, e-mail terracochapelao@gmail.com; na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **LEVI JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 627.746-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 397.299.239-49, residente domiciliado na cidade de Umuarama, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 041/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 067/2021, homologada pelo Decreto nº 2493/2021 em data de 02 de Julho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 03 de Julho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO	UND	3000	23,80	71.400,00
Fornecimento de refeições completas deverá ser servido em sistema de Buffet, tipo Self-Service no Município de Umuarama, sendo almoço, compreendido entre os horários 11h00min às 14h00min, todos os dias da semana, incluindo feriados. O cardápio deverá ser variado, com no mínimo: 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, 02 tipos de carne, 02 sobremesas, incluindo refrigerante lata de 350 ml.					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Job Rezende Leme, como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 041/2021 e contrato n.º 108/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5513	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5514	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
5516	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTACAO		ADMINISTRATIVA
5518	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
5519	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
5520	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
5521	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
5522	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
5523	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
5524	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
5525	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
5526	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
5527	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
5528	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
5529	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
5530	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5531	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5532	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5534	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5535	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
5536	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
5537	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5538	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5539	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5540	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5541	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5542	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5555	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5556	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5557	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5543	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5544	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5545	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTACAO		SAUDE
5558	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5551	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5552	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5553	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5554	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5547	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5548	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5549	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5550	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5560	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
5561	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5562	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5563	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5564	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
5565	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5566	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5567	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
5568	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5569	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
5570	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
5571	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
5572	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
5573	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5574	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5575	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5576	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5577	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5578	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5579	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5580	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5581	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5582	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTACAO		ASSISTENCIA SOCIAL
5584	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5585	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5586	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5587	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5588	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5589	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5590	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5591	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5592	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser servidos em sistema de Buffet, tipo Self-Service de imediato compreendidos entre os horários 11h00min às 14h00min e 19h00min às 21h30min, todos os dias da semana, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidas a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 07 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

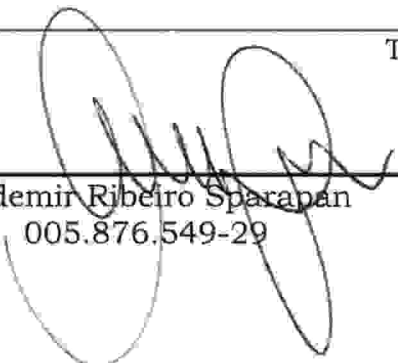
L J de Oliveira Restaurante
Levi José de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

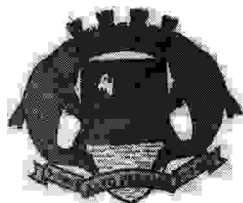
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Processo Administrativo nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 041/2021
Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ: 28.353.929/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09/07/2021
Folha Nº 12 196
